DECRETO N.º 560/2.023

"AUTORIZA IMPLANTAÇÃO DE PORTARIA DE ACESSO CONTROLADO NO CONDOMÍNIO BALNEÁRIO MANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c a Lei Complementar n.º 076 de 15/05/2.019 e § 8º do artigo 2º da Lei 6.766/79,

Art. 1º – Fica autorizada a implantação e construção de portaria de acesso controlado de pessoas e condutores de veículos não residentes no Condomínio e Balneário Mangaba nas coordenadas, 19º00'12" S e 45º20´56" W, de acordo com os projetos apresentados que fazem parte integrante deste Decreto independentemente de transcrição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (31/08/2.023)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté-MG